



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N°. 01/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA JC REINA INFORMÁTICA ME.

PROCESSO N° 21/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 06/2023

CONTRATO DE ORIGEM: CONTRATO N° 01/2021

A Câmara Municipal de Taquaritinga pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Doutor Horácio Ramalho, 156, Bairro Centro, Cidade de Taquaritinga, CEP 15900-047, SP, inscrito no CNPJ n°. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, pelo seu Presidente, Valcir Conceição Zacarias, brasileiro, portador do RG n° 27.269.858 e do CPF n° 167.174.188-93, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Ferrucci Cavichiolli n° 295, Jardim Laranjeiras IV, Taquaritinga, São Paulo doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JC Reina Informática ME, CNPJ/MF sob n°16.729.429/0001-54, situada à Rua Rui Barbosa, n° 319, centro, Taquaritinga – SP, neste ato representado pelo Senhor José Carlos Reina brasileiro, casado, portador do RG n° 26.169.359, inscrito no CPF/MF: 200.510.278-44, têm, justo e contratado :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 01/2021, combinado com o Termo Aditivo n° 01/2022, conforme dispõe o artigo 65, §1º, da Lei federal n° 8.666/93 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (meses) a contar da assinatura deste Termo o Contrato n° 01/2021, com valor a ser pago de R\$ 14.890,00 (catorze mil, oitocentos e noventa reais), conforme contrato inicial, termo aditivo e proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - Ficam ratificadas as todas as cláusulas constantes do Contrato n° 01/2021, que não conflitem com este termo, sendo que a eficácia deste se dá a partir do vencimento do pacto anterior.

João Vitor   



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

3.2 - As obrigações de ambas as partes e o objeto continuam sendo os mesmos estabelecidos no Contrato nº 01/2021.

3.3 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: Ficha: 010 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em Geral; Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em Geral, previstas no orçamento vigente e na mesma codificação do orçamento vindouro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

4.2 - E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taquaritinga-SP, 20 de julho de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Valcir Conceição Zacarias

CPF nº 167.174.188-93:

Contratante

EMPRESA JC REINA INFORMÁTICA ME

José Carlos Reina

CPF nº 200.510.278-44

Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Davoglio Molinari

CPF nº 081.605.988-82

João Vitor Mohieddine Yule

CPF nº 017.491.341-95